



3.10 O laudo médico (original ou cópia autenticada) e a cópia simples do CPF valerão somente para este concurso, não serão devolvidos e não serão fornecidas cópias desses documentos.

3.11 O candidato portador de deficiência poderá requerer, na forma do subitem 6.13 deste Edital, atendimento especial, no ato da inscrição, para o dia da realização das provas, indicando as condições de que necessita para a realização destas, conforme previsto no artigo 40, parágrafo 1º e 2º, do Decreto nº. 3.298/99 e suas alterações.

3.12 O resultado das solicitações de inscrição para concorrer na condição de portador de deficiência será divulgado no dia 14 de junho de 2012, no endereço eletrônico <http://ifes.edu.br/concurso-publico>, e, após o prazo para recurso, conforme Anexo I, será homologada no dia 18 de junho de 2012, no endereço eletrônico citado acima, a relação dos candidatos que tiverem a inscrição deferida para concorrer na condição de portadores de deficiência.

3.13 A inobservância do disposto no subitem 3.6 acarretará a perda do direito ao pleito das vagas reservadas a candidatos em tal condição.

3.14 Após a Homologação da solicitação das inscrições de portadores de deficiência, os candidatos cujos pedidos tiverem sido indeferidos poderão participar do certame concorrendo em igualdade com os demais candidatos.

3.15 Os candidatos que se declararem portadores de deficiência, caso aprovados no concurso, serão convocados antes da posse para submeterem-se à Equipe Multiprofissional, composta por um médico, um psicólogo, um assistente social e três profissionais integrantes da carreira almejada pelo candidato, que verificará sua qualificação como portador de deficiência, nos termos do artigo 43 do Decreto nº. 3.298/99 e suas alterações, e a compatibilidade de sua deficiência com o exercício normal das atribuições do cargo.

3.15.1 Compete à Equipe Multiprofissional, designada pelo Ifes, a qualificação do candidato como portador de deficiência, nos termos das categorias definidas pela legislação vigente sobre a matéria.

3.15.2 Incumbe à Equipe Multiprofissional a aferição da compatibilidade entre a deficiência diagnosticada e o exercício normal das atribuições do cargo.

3.16 A reprovação pela Equipe Multiprofissional ou o não comparecimento a ela acarretará a perda do direito às vagas reservadas aos candidatos portadores de deficiência.

3.17 O candidato portador de deficiência reprovado pela Equipe Multiprofissional por não ter sido considerado deficiente, caso seja aprovado no concurso, figurará na lista de classificação geral na vaga à qual concorre.

3.18 O candidato portador de deficiência reprovado pela Equipe Multiprofissional em virtude de incompatibilidade da deficiência com as atribuições do cargo será eliminado do concurso.

3.19 O candidato que, no ato da inscrição, se declarar portador de deficiência, se considerado portador de deficiência e não eliminado na primeira fase do concurso, terá seu nome publicado em lista à parte e figurará, também, em lista de classificação geral na vaga à qual concorre.

3.20 O candidato qualificado pela Equipe Multiprofissional como portador de deficiência, não eliminado na primeira fase do concurso e que figure na lista de classificação geral dentro do número de vagas destinadas à ampla concorrência, permanecerá concorrendo às vagas reservadas aos portadores de deficiência.

3.21 As vagas definidas no subitem 3.1 que não forem providas por falta de candidatos portadores de deficiência aprovados serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem geral de classificação.

4 - Do Regime De Trabalho E Da Remuneração

4.1 O Vencimento Básico encontra-se no quadro disposto no item 2 deste Edital e será acrescido de auxílio-alimentação no valor de R\$ 304,00 (trezentos e quatro reais), podendo ser acrescida, ainda, do Incentivo à Qualificação de que trata o artigo 12 da Lei nº. 11.091/2005, bem como de auxílio-transporte e auxílio pré-escolar, quando couber.

4.2 O Regime de Trabalho será de 40 horas semanais, todos em horários a serem definidos pela Administração, podendo, de acordo com as necessidades da Instituição, as jornadas ocorrerem em turnos diurnos e/ou noturnos.

5 - Dos Requisitos Para Investidura No Cargo

5.1 O candidato aprovado no processo seletivo de que trata este Edital será investido no cargo se atendidas, na data da investidura, às seguintes exigências:

5.1.1 ter sido aprovado e classificado no Concurso, na forma estabelecida neste Edital;

5.1.2 ser brasileiro nato ou naturalizado ou, se de nacionalidade portuguesa, ser amparado pelo estatuto da igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, na forma do disposto no art. 13 do Decreto nº. 70.436/72, ou ainda, no caso de ter nacionalidade estrangeira, apresentar comprovante de permanência no Brasil;

5.1.3 gozar dos direitos políticos;

5.1.4 estar quite com as obrigações eleitorais;

5.1.5 estar quite com as obrigações do Serviço Militar (para os candidatos do sexo masculino);

5.1.6 possuir os requisitos de qualificação e escolaridade para ingresso exigidos para o exercício do cargo;

5.1.7 estar devidamente registrado em conselho regional de classe, quando couber, bem como estar inteiramente quite com as demais exigências legais do órgão fiscalizador e demais exigências de habilitação para o exercício do cargo;

5.1.8 ter idade mínima de 18 anos;

5.1.9 Apresentar declaração do órgão público a que esteja vinculado, quando for o caso, registrando que o candidato tem situação jurídica compatível com nova investidura em cargo público federal, haja vista não ter incidido nos artigos 132,135 e 137, parágrafo único, da Lei nº. 8.112/90 e suas alterações (penalidade de

demissão e de destituição de cargo em comissão), nem ter sofrido, no exercício de função pública, penalidade por prática de atos desabonadores;

5.1.10 Apresentar declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo/emprego ou função pública e quanto ao recebimento de proventos de aposentadorias e/ou pensões;

5.1.10.1 A acumulação de cargos somente será permitida àqueles casos estabelecidos na Constituição Federal, na Lei nº. 8.112/90 e Parecer AGU GQ nº. 145/98, não podendo o somatório da carga horária dos cargos acumulados ultrapassar 60 horas semanais, respeitada a compatibilidade de horários.

5.1.11 Apresentar autorização de acesso aos dados das Declarações de Ajuste Anual do Imposto de Renda Pessoa Física e das respectivas retificações apresentadas à Secretaria da Receita Federal do Brasil, conforme art. 2º da Instrução Normativa nº 67 - TCU, publicado no Diário Oficial da União em 08/07/2011.

5.1.12 Ter aptidão física e mental, conforme artigo 5º, inciso VI, da lei nº. 8.112/90, que será averiguada em exame médico admissional, de responsabilidade do Ifes, para o qual se exigirão exames laboratoriais e complementares às expensas do candidato, cuja relação será oportunamente fornecida.

5.1.13 Apresentar todos os documentos indicados para investidura nos cargos relacionados neste Edital, bem como demais documentos exigidos pela Diretoria de Gestão de Pessoas/Coordenadoria de Seleção de Pessoas do Ifes.

5.1.14 Apresentar toda a documentação que comprove que cumpriu os requisitos previstos no presente Edital.

5.1.15 Para a comprovação da experiência profissional, o candidato deverá observar o disposto no Anexo IV deste Edital.

5.1.16 Cumprir as exigências deste edital.

6 - Das Inscrições

6.1 Somente serão admitidas inscrições via Internet, solicitadas no período de 23 de maio de 2012 até as 23h59min do dia 05 de junho de 2012. Após esse período, o sistema trará automaticamente, não sendo permitidas novas inscrições.

6.2 O valor da taxa de inscrição, a ser paga, por intermédio de GRU (Guia de Recolhimento da União) cobrança, em qualquer agência bancária, imprerivelmente até o dia 19 de junho de 2012, é de:

6.2.1 R\$ 80,00 (oitenta reais), para os cargos de Nível de Classificação E;

6.2.2 R\$ 70,00 (setenta reais), para os cargos de Nível de Classificação D;

6.2.3 R\$ 60,00 (sessenta reais), para os cargos de Nível de Classificação C.

6.3 Para efetivar a inscrição o candidato deverá:

6.3.1 acessar o endereço eletrônico: <http://ifes.edu.br/concurso-publico>;

6.3.2 preencher integralmente e corretamente a ficha de inscrição;

6.3.3 imprimir a GRU e efetuar o pagamento. Esse pagamento poderá ser efetuado em qualquer agência bancária até a data de vencimento: 19 de junho de 2012.

6.4 Em hipótese alguma será processado qualquer registro de pagamento com data posterior à citada.

6.5 As inscrições somente serão homologadas após a comprovação do pagamento da taxa de inscrição pelo Ifes.

6.6 As solicitações de inscrição cujos pagamentos forem efetuados após a data estabelecida no subitem 6.2 não serão acatadas.

6.7 Não haverá, em hipótese alguma, restituição do valor da taxa de inscrição.

6.8 É vedada a inscrição condicional, a extemporânea, a via postal, via fax ou via correio eletrônico.

6.9 É vedada a transferência do valor pago a título de taxa para terceiros ou para outros concursos.

6.10 O Ifes não se responsabiliza pela solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

6.11 É de exclusiva responsabilidade do candidato a informação dos dados cadastrais exigidos no ato de inscrição, sob as penas da lei, pois fica subentendido que, no referido ato, o mesmo tenha o conhecimento pleno do presente Edital e a ciência de que preenche todos os requisitos.

6.12 No caso do candidato realizar mais de uma inscrição no sistema, a última inscrição que constar como paga, dentro do período previsto no item 6.2, será a válida e as inscrições anteriores a esta serão desconsideradas automaticamente.

6.13 O candidato portador de deficiência que necessitar de condições especiais para a realização das provas deverá solicitá-las formalmente, no ato da inscrição, indicando claramente quais os recursos especiais básicos necessários.

6.13.1 A solicitação de condições especiais será atendida segundo os critérios de viabilidade e de razoabilidade.

6.14 A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas deverá solicitar formalmente no ato da inscrição, no item necessidades especiais, e no dia da realização da prova levar acompanhante que ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança.

6.15 Não serão aceitas as solicitações de inscrição que não atenderem rigorosamente ao estabelecido neste Edital, sendo, portanto, considerado(a) inscrito(a) neste Concurso Público somente o(a) candidato(a) que cumprir todas as exigências deste Edital.

7 - Da Isenção Da Taxa De Inscrição

7.1 Faz jus à isenção da taxa de inscrição, nos termos do Decreto nº. 6.593, de 02 de outubro de 2008, publicada no DOU de 03 de outubro de 2008, o candidato que:

7.1.1 estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico, de que trata o Decreto nº. 6.135 de 26 de junho de 2007, publicado no DOU de 27 de junho de 2007; e

7.1.2 for membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto citado neste subitem.

7.2 A isenção deverá ser requerida durante a inscrição, via Internet, no período de 23 a 27 de maio de 2012, onde o candidato deverá, obrigatoriamente, ao fazer a opção, indicar o seu Número de Identificação Social - NIS, atribuído pelo CadÚnico e declarar que atende a condição de membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135/2007.

7.3 O Ifes consultará o órgão gestor do CadÚnico, a fim de verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato, pois o simples preenchimento dos dados necessários para a solicitação de isenção, via Internet, não garante ao interessado a isenção da taxa de inscrição, que estará sujeita a análise e deferimento.

7.4 A declaração falsa sujeitará o candidato às sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no Parágrafo Único do artigo 10 do Decreto nº. 83.936, de 06 de setembro de 1979.

7.5 Não será aceita solicitação de isenção de pagamento de taxa de inscrição via correio, via fax ou correio eletrônico.

7.6 O não cumprimento de uma das etapas fixadas, a incomformidade de alguma informação ou a solicitação apresentada fora do período fixado implicará a eliminação automática do processo de isenção.

7.7 O resultado da análise das solicitações de isenção da taxa de inscrição será divulgado no dia 04 de junho de 2012, no endereço eletrônico www.ifes.edu.br e, após o prazo para recurso, conforme Anexo I, no dia 06 de junho de 2012, no endereço eletrônico citado acima, será homologado o resultado da análise dos pedidos de isenção da taxa de inscrição.

7.8 Os candidatos cujas solicitações tiverem sido indeferidas, para poder participar do certame, deverão gerar a GRU e efetuar o seu respectivo pagamento até a data estabelecida no subitem 6.2 deste Edital: 19 de junho de 2012.

8 - Da Homologação Da Inscrição

8.1 A partir do dia 29 de junho de 2012, o candidato poderá consultar o status de sua inscrição, a data, o horário e o local da realização da Prova objetiva, bastando:

8.1.1 Selecionar Servidores no Menu Seleção no endereço eletrônico www.ifes.edu.br ;

8.1.2 Selecionar Edital 01/2012;

8.1.3 Selecionar Consulta de Inscrição informando os dados solicitados;

8.1.4 Clicar sobre o número da inscrição e consultar na aba o Local de Prova.

8.2 A Prova para todos os candidatos será realizada no dia 15 de julho de 2012, às 14 horas.

8.3 O candidato que não obtiver a confirmação de deferimento de sua inscrição, via internet, deverá procurar a Comissão Organizadora do Concurso Público de Técnicos-Administrativos até o dia 06 de julho de 2012, na Reitoria do Instituto Federal do Espírito Santo, no seguinte endereço: Avenida Rio Branco, 50, Santa Lúcia, 29056-255 - Vitória-ES, das 8h às 12h e de 13h às 17h (exceto sábados, domingos e feriados), sob pena de não ter acesso ao local das provas e a sua realização.

9 - Da Estrutura Do Concurso Público

9.1 O concurso constará de uma etapa, conforme especificação abaixo:

9.1.1 Para os cargos de Nível de Classificação C:

Cargo	Fase Única	Provas	Natureza	Pontuação Máxima	Pontuação Mínima
Assistente de Aluno	Prova objetiva	Conhecimento Específicos, Português, Matemática, Informática e Legislação	Classificatória e Eliminatória	100 pontos	60 pontos

9.1.2 Para os cargos de Nível de Classificação D:

Cargo	Fase Única	Provas	Natureza	Pontuação Máxima	Pontuação Mínima
Técnico de Laboratório/Edificações	Prova objetiva	Conhecimento Específicos, Português, Matemática, Informática e Legislação	Classificatória e Eliminatória	100 pontos	60 pontos
Técnico de Laboratório/Eletrotécnica	Prova objetiva	Conhecimento Específicos, Português, Matemática, Informática e Legislação	Classificatória e Eliminatória	100 pontos	60 pontos
Técnico de Tecnologia da Informação	Prova objetiva	Conhecimentos Específicos, Português, Matemática e Legislação	Classificatória e Eliminatória	100 pontos	60 pontos

9.1.3 Para os cargos de Nível de Classificação E:

Cargo	Fase Única	Provas	Natureza	Pontuação Máxima	Pontuação Mínima
Assistente Social	Prova objetiva	Conhecimento Específicos, Português, Matemática, Informática e Legislação	Classificatória e Eliminatória	100 pontos	60 pontos
Bibliotecário/Documentalista	Prova objetiva	Conhecimento Específicos, Português, Matemática, Informática e Legislação	Classificatória e Eliminatória	100 pontos	60 pontos